

## LEI Nº 2.435/2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 129.631,63 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 129.631,63 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), conforme Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 06/2023, destinado contrapartida do Município no Convênio nº 4500075649 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Paraná – CIFRA e ITAIPU para implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo (práticas conservacionistas), saneamento ambiental urbano e rural, apoio a obras sociais (energia renovável) e o incentivo à economia de baixo carbono. A contrapartida será para realização das seguintes ações no Município de Barracão: 21.102 m<sup>2</sup> de Pavimento + Base Graduada/Macadame, 10 (dez) Recuperação e Proteção de Nascentes, 17.500 m de Terraço Base Larga – Construção, 02 (duas) Campanha Educativa e 01 (um) Veículo Elétrico + Ponto de Abastecimento, conforme Tabela 7 – Estimativa de atividades e recursos financeiros por Município constante do Plano de Trabalho parte integrante do Convênio.

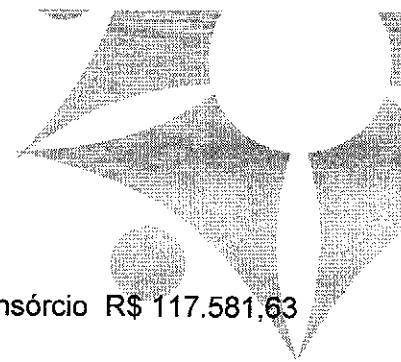
As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- 0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 03003 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - CIFRA
- 2.005 – Consórcio Público Intermunicipal - CIFRA
- 58 4.4.71.70.0000.0000.01.07.00.00.2.500 – Rateio pela Particip. em Consórcio R\$ 10.650,00
- 0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
- 09002 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO
- 2.032 - Consórcio Público Intermunicipal – CIFRA
- 307 3.3.71.70.0000.0000.01.07.00.00.2.500 – Rateio pela Particip. em Consórcio R\$ 1.400,00





Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br



308 4.4.71.70.0000.0000.01.07.00.00.2.500 – Rateio pela Particip. em Consórcio R\$ 117.581,63

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 129.631,63 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) do Superávit da fonte de recurso 0000.0000.01.07.00.00.2.500 – Recursos Ordinários.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de agosto de 2024.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BARRACÃO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO  
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira  
Estado de Santa Catarina

Rua Santa Cruz, 413, Centro - CEP 89760-000  
Fone: (49) 3644-3300 Fax: (49) 3644-4743  
E-mail: prefeitura@dionisiocerqueira.sc.gov.br

**DECRETO Nº 6.932/2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, Prefeito de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 4979/23 de 12 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO**, o cumprimento dos dispositivos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO**, a autorização Legislativa contida na 4979/23 de 12 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024. **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica ABERTO um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais) segundo classificações abaixo discriminadas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA**

**Órgão: 03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Unid. Órgão: 03.004 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**04.128.0021.2.011 - ADMIN. GERAL DOS BENS E SERV. DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Elemento: 3.3.90.1.500.0000.00 - Aplicações Diretas (29) R\$ 15.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos no valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais) têm como origem a provável excesso de arrecadação, nas seguintes fontes de recursos:

**I - 1.500.0000.0000.00 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 08 DE AGOSTO DE 2024. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES** - Prefeito Municipal. **VALMOR ESTEVÃO DA SILVA VIEIRA** - Secretário Municipal de Administração e Finanças



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel.: (41) 3444-1212 / 3444-1212  
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.434/2024

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo aditivo ao contrato de rateio com o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA e dá outras providências.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo aditivo ao contrato de rateio nº 06/2023, celebrado com o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA (CNPJ/MF. sob nº 11.248.927/0001-61), com sede situada na Rua Paraíba, 1833 - Pérola D'Oeste - PR

**Art. 2º** De acordo com o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio nº 06/2023, fica autorizado o Município de Barracão - PR, efetuar o repasse ao Consórcio CIFRA, no valor correspondente a R\$ 129.631,63 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), cujo valor será utilizado exclusivamente para pagamento de contrapartida do Convênio nº 4500075649, celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o CONSÓRCIO CIFRA.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 08 de agosto de 2024.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel.: (41) 3444-1212 / 3444-1212  
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.435/2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 129.631,63 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 129.631,63** (cento e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), conforme Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 06/2023, destinado contrapartida do Município no Convênio nº 4500075649 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Paraná - CIFRA e ITAIPU para implementação da um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo (práticas conservacionistas), saneamento ambiental urbano e rural, apoio a obras sociais (energia renovável) e o incentivo à economia de baixo carbono. A contrapartida será para realização das seguintes ações no Município de Barracão 21.102 m² de Pavimento + Base Graduada/Macadame, 10 (dez) Recuperação e Proteção de Nascentes, 17.500 m de Terraço Base Larga - Construção, 02 (duas) Campanha Educativa e 01 (um) Veículo Elétrico + Ponto de Abastecimento, conforme Tabela 7 - Estimativa de atividades e recursos financeiros por Município constante do Plano de Trabalho parte integrante do Convênio.

As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03003 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - CIFRA	
2.006 - Consórcio Público Intermunicipal - CIFRA	
58 4.4.71.70.0000.0000.01.07.00.00.2.500 - Rateio pela Particip. em Consórcio R\$ 16.650,00	
0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09002 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	
2.032 - Consórcio Público Intermunicipal - CIFRA	
307 3.3.71.70.0000.0000.01.07.00.00.2.500 - Rateio pela Particip. em Consórcio R\$ 1.400,00	
308 4.4.71.70.0000.0000.01.07.00.00.2.500 - Rateio pela Particip. em Consórcio R\$ 117.581,63	

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de **R\$ 129.631,63** (cento e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) do Superávit da fonte de recurso 0000.0000.01.07.00.00.2.500 - Recursos Ordinários.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de agosto de 2024.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2024 - PROCESSO LICITATORIO Nº 53/2024 - AMPLA CONCORRÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.680.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, às 09h:00min (nove) horas, no dia 23 de Agosto de 2024, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pr>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, TIPO C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PARA APLICAÇÃO A FRIO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO - PR, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DO EDITAL E SEUS ANEXOS, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br) - licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pr-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 08 de agosto 2024. **JORGE LUIZ SANTIN** - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 - Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 29/08/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Contratação de aulas de dança (Balé e Jazz).

Recebimento das propostas: de 14/08/2024 às 08h00min até 29/08/2024 às 13h00min.

Abertura das propostas: 29/08/2024, às 13h15min.

Início da sessão de disputa de lances: 29/08/2024, às 13h30min.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site [www.bj.org.br](http://www.bj.org.br).

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de agosto de 2024. **HELIO JOSE SURDI** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 37/2024, NA FORMA PRESENCIAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 26/08/2024, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2024 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.107/2023, de 16 de dezembro de 2023, e suas alterações, para:

OBJETO: "Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para alimentação no CMEI Alzimir Motta e Escola Primo Savoldi", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 26/08/2024, às 09:00 horas.

DATA DA ABERTURA: 26/08/2024, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

EDITAL disponível no site [www.pinhaldesaobento.pr.gov.br](http://www.pinhaldesaobento.pr.gov.br) e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: [licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br](mailto:licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br)

Pinhal de São Bento/PR, em 08/08/2024, **FERNANDO SKREYPCZAK** - Prefeito, **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA** - Prefeito Municipal

**QUER CORRER?  
VAI PRO PARQUE.**

TRANSITO  
**BOM**  
VOCE  
QUE FAZ

Tribuna  
Regional

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### LEI Nº 2.435/2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 129.631,63 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 129.631,63 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), conforme Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 06/2023, destinado contrapartida do Município no Convênio nº 4500075649 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Paraná – CIFRA e ITAÍPU para implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo (práticas conservacionistas), saneamento ambiental urbano e rural, apoio a obras sociais (energia renovável) e o incentivo à economia de baixo carbono. A contrapartida será para realização das seguintes ações no Município de Barracão: 21.102 m² de Pavimento + Base Graduada/Macadame, 10 (dez) Recuperação e Proteção de Nascentes, 17.500 m de Terraço Base Larga – Construção, 02 (duas) Campanha Educativa e 01 (um) Veículo Elétrico + Ponto de Abastecimento, conforme Tabela 7 – Estimativa de atividades e recursos financeiros por Município constante do Plano de Trabalho parte integrante do Convênio.


As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- 0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 03003 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - CIFRA
- 2.005 – Consórcio Público Intermunicipal - CIFRA
- 58 4.4.71.70.0000.0000.01.07.00.00.2.500 – Rateio pela Particip. em Consórcio R\$ 10.650,00
- 0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
- 09002 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO
- 2.032 - Consórcio Público Intermunicipal – CIFRA
- 307 3.3.71.70.0000.0000.01.07.00.00.2.500 – Rateio pela Particip. em Consórcio R\$ 1.400,00
- 308 4.4.71.70.0000.0000.01.07.00.00.2.500 – Rateio pela Particip. em Consórcio R\$ 117.581,63

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 129.631,63 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) do Superávit da fonte de recurso 0000.0000.01.07.00.00.2.500 – Recursos Ordinários.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de agosto de 2024.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal

009436143